

FOLHA 01 - ATA DA SESSÃO RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2008.01/2018-PMF (SRP)

Às 08:30 horas, do dia 24 (vinte e quatro) do mês de setembro do ano de 2018, com tolerância de 15 (quinze) minutos, na sala de certames do setor de licitações, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: Presidente: José Neto de Castro, os membros: Joseline dos Santos Moura e Aurelita Martins da Silva Lima. O Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRENCIA, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público, com os representantes das empresas presente a sessão: **1. UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.958.201/0001-69, representado pelo seu procurador o Sr. Dhiancarlo Lima da Silva, inscrito no CPG de nº 801.031.483-49; **2. KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.043.986/0001-66, representado pelo seu procurador o Sr. Ricardo da Silva Barros, inscrito no CPG de nº 704.030.903-34; **3. JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.410/0001-62, representado pelo seu procurador o Sr. Elimar Cavalcante de Sousa, inscrito no CPF de nº 032.109.393-30. Com observância nas disposições contidas na CONCORRÊNCIA Nº 2008.01/2018-PMF (SRP), cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, HÍDRICOS, SANITÁRIOS E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE DESPORTO E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DEZENVOLVIMENTO E URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, no Processo nº 1508.01/2018-SMDU, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes de propostas de preços lacrando-os, caso não possa na mesma sessão passar da fase de Habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente deu início com a abertura dos envelopes de “HABILITAÇÃO” que foram devidamente rubricados pela Comissão de Julgamento e representantes das empresas presentes, acima qualificads. Logo após informou que da necessidade de análise detalhada da habilitação que divulgaria posteriormente o resultado da fase de julgamento da habilitação na imprensa oficial, nos mesmos meios da publicação original do ato convocatório, para efeito da fase recursal. Ao final houve manifestação quanto a habilitação por parte do representante da empresa: **UMPRAUM AQUITETURA ASSOCIADOS S/S – EPP**, pelo seu procurador o Sr. Dhiancarlo Lima da Silva, com as seguintes indagações: 1 - em relação a documentação apresentada pela empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, afirma o representante que esta não apresentou documento exigido no item 4.2.3 “c” do edital; 2 –

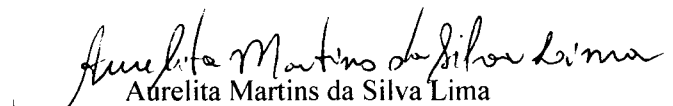
já quanto a análise dos documentos da empresa KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA que esta apresentou documento exigido no item 4.2.2.5 do edital, sem atendimento ao item 4.1 "b" do edital.

Houve também manifestação quanto a habilitação por parte do representante da empresa: **JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, pelo seu procurador o Sr. Elimar Cavalcante de Sousa, com as seguintes indagações: 1- alega que os CNAEs apresentados pela empresa KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, são incompatíveis com o objeto da licitação; 2 – no alvará de funcionamento da empresa questionada não há informação quanto ao prazo de validade deste. Referente a documentação apresentada pela empresa UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP, alega que no alvará de funcionamento da empresa questionada não há informação quanto ao prazo de validade deste. O representante da empresa **KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, pelo seu procurador o Sr. Ricardo da Silva Barros, faz as seguintes alegações: 1 – que a certidão municipal apresentada pela empresa JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, pertence a outra empresa; 2 – que a empresa UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP apresentou contrato de prestação de serviços dos seus responsáveis técnicos sem autenticação em cartório competente; 3 – que o balanço apresentado pela empresa não possui a informação da numeração extraída do livro diário ao qual faz esta vinculado. Não houve mais manifestações ao final da ata. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pelo presente e pela comissão será parte integrante ao processo.

COMISSÃO:


José Neto de Castro

Presidente



Arelita Martins da Silva Lima

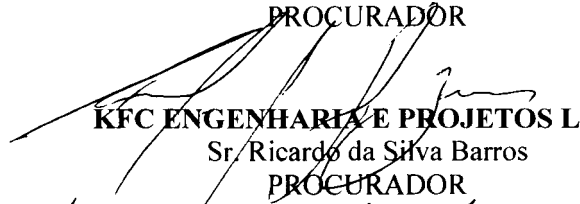
Membro


Joseline dos Santos Moura

Membro

LICITANTE:


UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S - EPP,
Sr. Dhiancarlo Lima da Silva
PROCURADOR


KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
Sr. Ricardo da Silva Barros
PROCURADOR


JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA
Sr. Elimar Cavalcante de Sousa
PROCURADOR

FOLHA 01 – 1ª ATA COMPLEMENTAR DE ANÁLISE, JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2008.01/2018-PMF - SRP.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (25.09.2018), na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: José Neto de Castro, e os membros: Joseline dos Santos Moura e Aurelita Martins da Silva Lima, para analisar e divulgar o julgamento e o resultado dos documentos de habilitação do Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 2008.01/2018-PMF - SRP**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, INFRAESTRUTURA URBANA, PROJETOS ARQUITETÔNICOS, HÍDRICOS, SANITÁRIOS E CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE DESPORTO E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.** Dando início aos trabalhos a Comissão de Licitação fizeram a análise dos documentos de habilitação das empresas participantes e em seguida o Sr. Presidente apresentou o seguinte resultado; todas as empresa foram declaradas **INABILITADAS**: **1. UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.958.201/0001-69 – Motivos: a) *alvará de funcionamento, exigência do item 4.2.2.5 sem validade, conforme LC 241/2017, art. 55 do Município de Fortaleza/Ce;* b) *não apresentou a exigência prevista no item 4.2.5.4/4.2.5.5. item “e” do edital, ou seja, “ termo de autenticação digital (assinatura digital)”*, junto ao SPED contábil; c) *não comprovou capacidade técnica exigida para o item 4.2.4.2 “i” do edital;* **2. KFC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.043.986/0001-66 – Motivos: a) *alvará de funcionamento, exigência do item 4.2.2.5 sem validade, conforme LC 241/2017, art. 55 do Município de Fortaleza/Ce;* b) *termo de abertura e encerramento do Livro Diário referente ao Balanço Patrimonial do ultimo exercicio financeiro, foram apresentados sem estarem devidamente autenticados/reconhecidos na Junta Comercial competente, bem como não consta o numero e as folhas do livro diário em que o balanço patrimonial se acha transcrito na forma da lei, conforme exigido no item 4.2.5.1 do edital;* **3. JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.279.410/0001-62 – Motivos: a) *não apresentou a certidão fiscal prevista no item 4.2.3.1 subitem “c.3)” do edital, em nome da empresa participante; apresentou com dados de outra empresa CNPJ/Razão Social.* O Presidente resolveu conceder o prazo de **08 (oito) dias úteis**, conforme art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93, para reapresentação de nova documentação que supra os motivos da sua inabilitação, ficando desde já estabelecido sessão publica para julgamento final a partir da divulgação do resultado da fase de julgamento dos documentos de habilitação na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande Circulação. Desse modo ficando suspenso o prazo recursal da fase de habilitação. Nada mais havendo a ser consignado o Presidente declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão fará parte integrante ao processo.

COMISSÃO (CPL):

José Neto de Castro
José Neto de Castro

Presidente

Joseline dos Santos Moura
Joseline dos Santos Moura

Membro da CPL

Aurelita Martins da Silva Lima
Aurelita Martins da Silva Lima

Membro da CPL